



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Analista de Sistemas

<u>Requisitos</u>: Ensino superior completo nas modalidades tecnólogo ou graduação na área de informática.

Atribuições:

- Analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento;
- Planejar, desenvolver e coordenar projetos, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade definidos;
- Analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo pareceres técnicos e definindo padrões;
- Efetuar estudos e pesquisas aplicadas sobre assunto de interesse da Prefeitura, referentes à sua área de atuação;
- Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços:
- Projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores;
- Avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados;
- Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;
- Analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção;
- Analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede;
- Prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, implantação e ao uso adequado dos recursos de rede;
- Prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede; definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede;
- Prestar suporte técnico e consultoria, relativos à segurança dos serviços de rede. Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços, bem como, solicitações a critério do seu superior imediato. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Obedecer às normas de segurança;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
- Executar outras atividades correlatas ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Assistente Social

Requisitos: Graduação na área de Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRSS.

- Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
- Atuar no trabalho de mobilização e organização, bem como de treinamento de associações de moradores, grupos de mães, grêmios esportivos e comissões representativas das comunidades onde atua;
- Efetuar trabalho conjunto com pais e servidores no que se refere ao funcionamento das creches, discutindo também situações mais abrangentes, como: saúde, educação, trabalho, desemprego e habitação, fortalecendo a participação da comunidade;
- Desenvolver programas de educação popular, grupos que compõem a organização da comunidade tais como: de mães, de visitantes, de idosos, de pais, de crianças, de creches, de hipertensos, de teatro, de música, de danças, de artes, de cultura, de lazer e outros;
- Identificar problemas econômico-sociais da pessoa humana, através de observações, entrevistas e pesquisas, visando fornecer subsídio a outros técnicos;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata; (Redação dada pela Lei nº 1988/2015)





CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Auditor Fiscal

<u>Requisitos</u>: Curso superior completo na área de Direito; Ciências Contábeis ou Economia, com registro no Conselho de Classe correspondente.

- Acompanhar e contribuir na formulação da política econômico-tributária do Município;
 Acompanhar e contribuir na formulação da política de desenvolvimento econômico municipal;
- Participar de ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos municipais, assim como, com órgãos de outras esferas governamentais que tenham relação com o interesse da administração tributária municipal;
- Propor e colaborar na formulação do planeamento das atividades afetas à administração tributária;
- Participar com agentes da área de administração tributária de outros entes municipais, estaduais, distritais e federais de ações que, mediante convênios, acordos, contratos e outras espécies de avenças permitam a troca de experiências, informações, cadastros e outros elementos de mútua colaboração;
- Participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e outros eventos relacionados com os assuntos da administração tributária e de interesse municipal;
- Avaliar, planejar, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento relacionadas com a administração tributária;
- Manter-se atualizado na legislação tributária do Município, assim como na legislação de outras esferas governamentais
 que digam respeito, direta ou indiretamente, aos tributos municipais e aos controles atribuídos ao cargo;
- Acompanhar a evolução interpretativa jurisprudencial, em especial, no que diz respeito àquelas decisões vinculantes;
- Promover medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária, bem como, adotar medidas para sua consolidação;
- Executar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração tributária do Município;
- Tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização, regularidade, confiabilidade e disponibilidade, em especial, no que diz respeito a inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos;
- Tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- Realizar os controles necessários para a adequada manutenção ou para o desenquadramento dos contribuintes nos programas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional;
- Acompanhar atividades de ambulantes e estabelecimentos com localização provisória, inclusive, feiras itinerantes, parques de diversões, comércio ambulante e outros, no que diz respeito a seu licenciamento e pagamento de tributos municipais;
- Realizar procedimentos fiscalizatórios em estabelecimentos e fora deles, inclusive acessar áreas privadas, conteúdos
 existentes em cofres, armários, gavetas, arquivos ou em qualquer outro lugar, podendo, quando não lhe for aberto
 para exame, proceder, mediante termo, seu lacre, que só poderá ser rompido por fiscal tributário municipal ou por
 ordem judicial;
- Apreender livros, documentos, papéis, planilhas, rascunhos, borradores e outros elementos Que possam constituirse relevantes no exame fiscal;
- Realizar auditorias fiscais visando a apuração de valores para a constituição do crédito tributário;
- Realizar auditorias contábeis, examinando os livros e registros existentes em confronto com os documentos que lhes dão sustentação e com outros elementos apurados pelo fisco e que permitam a avaliação da qualidade e confiabilidade daqueles registros;
- Promover, quando apurada irregularidade que a invalide, a desclassificação das escritas contábil e/ou fiscal promovendo, em bases razoáveis, o arbitramento das operações e prestações;
- Fixar, na forma da lei, os valores de estimativa de base de cálculo para o pagamento de tributos municipais;
- Realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal;
- Realizar perícias contábeis, administrativas e judiciais, em livros, demonstrativos e demais peças contábeis visando o
 exame de autenticidade de registros para fins de ISSQN e outros tributos;
- Realizar, com a finalidade de fiscalização e/ou planejamento tributário, estudos e análise dos dados coletados nos sistemas informatizados usados pelo Município, em especial, com vistas às atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e controle;
- Realizar revisões de ofício, homologando o valor lançado e/ou lançando o crédito tributário apurado;
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei;
- Realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais;
- Realizar a avaliação de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- Realizar, na forma da lei, a revisão dos valores venais de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- Instruir os pedidos de reconhecimento de imunidades, não incidência e isenção;





- Instruir os pedidos de repetição relacionados com as receitas públicas;
- Decidir nos pedidos de moratória e de parcelamento de débitos tributários e não tributários, na forma que a lei definir;
- Preparar os processos do contencioso administrativo, tributário e não tributário;
- Prestar apoio técnico, em matéria fiscal, ao órgão responsável pela representação judicial do Município;
- Proceder o cancelamento dos créditos tributários e não tributários, em obediência à legislação municipal;
- Desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal;
- Coordenar as atividades decorrentes de convênios firmados com o Estado e com a União, relativos à cooperação e controle de tributos que reflitam transferências financeiras intergovernamentais;
- Lavrar pareceres, informes técnicos e outros documentos que visem orientar a Administração Municipal na solução de assuntos de ordem tributária;
- Prestar orientação tributária ao contribuinte;
- Acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais, verificando a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação de tributos da União e do Estado;
- Realizar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária:
- Apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário da Fazenda, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo;
- Proceder a inscrição da dívida ativa tributária e da dívida ativa não tributária;
- Realizar o processo de arrecadação das receitas municipais, encetando esforços especiais para que os ingressos financeiros se deem, sempre que possível, mediante procedimentos administrativos;
- Lavrar a Certidão de Dívida Ativa encaminhando-a para o órgão responsável pela execução Judicial dos créditos da fazenda pública;
- Autorizar ou revogar a autorização para o uso de documentos fiscais, inclusive os eletrônicos;
- Credenciar os usuários dos sistemas especializados, em especial os sistemas de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e os sistemas de declarações periódicas de informações;
- Acompanhar e gerir todos os controles necessários à verificação do cumprimento das obrigações acessórias do contribuinte;
- Aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento da obrigação acessória;
- Orientar os servidores auxiliares da Secretaria de Administração e Finanças para a execução dos serviços burocráticos e auxiliares:
- Expedir, após o regular trâmite nos diversos órgãos fiscalizadores municipais, em especial, obras, posturas, meio ambiente e saúde, assim como de órgãos de outras esferas governamentais, quando exigidos, o alvará de localização e autorização do funcionamento dos estabelecimentos para o exercício de atividades no Município;
- Expedir, na forma da legislação, o alvará provisório, acompanhando e controlando o atendimento das exigências que ficaram pendentes de regularização e cassando a licença provisória quando constatada irregularidade em relação à concessão ou quando, encerrado o prazo de validade do alvará provisório, não tiverem sido cumpridas as condições impostas quando de sua liberação;
- Contribuir nas ações de educação tributária, ministrando palestras, capacitações, cursos e outros eventos voltados ao incentivo no cumprimento das obrigações principal e acessória;
- Conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e exclusivamente para atribuições próprias do cargo;
- Realizar vistorias, lavrando relatórios, e notificações, exigindo a solução a respeito das irregularidades encontradas;
- Realizar perícias técnicas da especialização de sua formação visando a constatação de elementos necessários à apuração do valor dos tributos;
- Lavrar laudos técnicos em exames realizados dentro da especialização de sua formação;
- Atuar como assistente técnico em processos administrativos e judiciais, lavrando laudos, pareceres e outros documentos pertinentes;
- Atuar como julgador em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo;
- Atuar como defensor do Município em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo;
- Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, com auxílio da Procuradoria Geral do Município, se for o caso;
- Realizar quaisquer outras atividades e cumprir outras tarefas inerentes à administração tributária e sua fiscalização não referidas nos demais itens desta Descrição Analítica das Atribuições do cargo de Auditor Fiscal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Bibliotecário

Requisitos: Graduação em Biblioteconomia.

- Planejar, implementar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins;
- Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte;
- Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e lay-out das





unidades da área biblioteconômica e ou de Informação;

- Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação;
- Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços;
- Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Cirurgião Dentista 20h e 40h

Requisitos: Graduação em Odontologia e Registro no CRO

Atribuições:

- Planejar e executar trabalhos na área de odontologia.
- Examinar os dentes e cavidades bucais, procedendo conforme a necessidade, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia odontológica preventiva, orientação de higiene bucal e educação odontosanitária:
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar os programas educa □vos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos:
- Executar serviços de radiologia dentária.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia

Requisitos: Especialização em Endodontia e Inscrição no CRO

Atribuições:

- Preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e
 dos tecidos peri-radiculares;
- · Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
- Procedimentos cirúrgicos para-endodônticos;
- Tratamento dos traumatismos dentários.
- Realizar a prevenção dente por meio de diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radiculares;
- Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- Realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
- Efetuar tratamento endodôntico em dentes permanentes e dentes decíduos;
- Fazer retratamento endodôntico em dentes permanentes;
- Executar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos;
- · Realizar tratamento dos traumatismos dentários.
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata; (Redação dada pela Lei nº 1988/2015).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Educador Artístico I e II

Requisitos: Curso Superior Completo em Licenciatura.





Atribuições:

- Desenvolver atividades de recreação, artistico-culturais e lúdicas, objetivando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes:
- Utilizar a educação para integrar trabalhadores e ajudar os grupos marginalizados da sociedade;
- Desenvolver a sensibilidade e estimular um melhor relacionamento entre os usuários dos programas efetuados;
- Organizar, promover, planejar e reger as atividades teóricas práticas das aulas;
- Promover, incentivar a criatividade e ensinar os usuários sobre os diversos assuntos, utilizando métodos práticos e acessíveis a todos;
- Ampliar o bem estar físico e espiritual, através de exercícios e técnicas, promovendo autoconfiança e autoestima do ser humano.
- Funções correlatas às atividades;
- Demais atribuições inerentes aos programas do Ministério da Saúde, Educação, Assistência Social e outros criados pela União; (Redação dada pela Lei nº 1988/2015).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Enfermeiro

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Atribuições:

- Direção e chefia de serviços e da unidade de enfermagem, organização, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação de atividades técnicas e auxiliares dos serviços de assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
- Participar no planejamento, execução e avaliação do Programa de Saúde, bem como, dos Planos Assistenciais de Saúde;
- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distoxia, bem como, assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puêrpera e ao recém-nascido;
- Participação em programas e atividades que visem à melhoria de saúde da pessoa humana, da família e da população em geral, através de treinamento;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata; (Redação dada pela Lei nº 1988/2015).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Engenheiro Agrônomo

Requisitos: Graduação em Agronomia e Registro no CREA.

- Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas;
- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuar estudos, experiências, e
 analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento das plantas, a adaptabilidade
 dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Efetuar procedimentos, que visem à rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas;
- Elaborar métodos de combate a ervas daninhas, enfermidades das lavouras e pragas de insetos e/ou aprimorar os já existentes:
- Orientar os agricultores fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo de cultivos, variedades a empregar
 e outros dados pertinentes para aumentar a produção e conseguir variedades novas e melhoradas de maior rendimento,
 qualidade e valor nutritivo.





CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Engenheiro Ambiental

Requisitos: Graduação em Engenharia Ambiental e registro no CREA.

Atribuições:

- Monitorar e preservar áreas verdes;
- Projetar e minimizar problemas relacionados a degradação do meio ambiente;
- Interferir em processo industriais que possam causar danos a natureza, fiscalizando as empresas;
- Apontar solução satisfatória para resíduos industriais;
- Educar e sensibilizar a população;
- Atuar na área de Geologia ambiental e Gestão ambiental;
- Licenciamento ambiental;
- Planejar projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável;
- Planejamento energéticoo, energias renováveis ;
- Combater poluição;
- Elaborar projetos de saneamento;
- Atuar como emissário submarino e sub-fluvial;
- Remediar e tentar recuperar áreas degradadas;
- Regulamentar e normalizar questões ambientais;
- Gerir sistemas de informação ambiental;
- Trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento; e
- Controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Farmacêutico

Requisitos: Curso Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.

- Exercer a Direção Técnica da Farmácia da Secretaria de Saúde, respondendo aos órgãos de fiscalização, Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária;
- Elaborar o planejamento da política de Assistência Farmacêutica dentro das diretrizes da Secretaria de Saúde;
- Participar da Comissão de Farmacoterapêutica;
- Participar da elaboração de Normas e Rotinas da Assistência Farmacêutica;
- Participar e promover cursos de treinamento e capacitação dos servidores com respeito à Assistência Farmacêutica;
- Promover encontros, seminários onde se discuta a Assistência Farmacêutica;
- Promover palestras a Comunidade abordando o uso Racional dos Medicamentos ou outros assuntos relacionados;
- Elaborar matérias sobre medicamentos e divulgar pelos meios de comunicação;
- Elaborar programa de aquisição de medicamentos;
- Providenciar condições de armazenamento adequadas que garantam a inviolabilidade e as características fisico-químicas de medicamentos e insumos;
- Organizar depósito e área de dispensação conforme as boas práticas de armazenagem;
- Otimizar o manejo do estoque evitando excessos ou perdas por vencimento, deterioração ou quebra;
- Participar da Comissão de Licitação, quando solicitado, para emitir parecer técnico;
- Fazer a dispensação dos medicamentos, segundo as Normas e Rotinas estabelecidas;
- Orientar quanto ao uso racional e seguro do medicamento;
- Orientar ao paciente na adaptação dos seus hábitos aos horários da medicação;
- Orientar o aviamento das receitas de medicamentos controlados dentro da legislação sanitária vigente;
- Preencher os livros de Medicamentos Controlados, elaborar os balancetes e encaminhá-los à Vigilância Sanitária;
- Manter sob seu controle e guarda documentos recebidos, laudos técnicos, informativos, matérias, cadastros, relacionados a medicamentos no âmbito da Secretaria de Saúde;
- Realizar entrevistas visando o cadastramento de usuários de medicamentos de uso continuo ou sujeito a controle especial;
- Analisar laudos de Controle de Qualidade:
- Solicitar análise técnica laboratorial em casos que a eficiência ou eficácia ou as condições fisico-químicas ou a apresentação do medicamento for duvidosa;
- Providenciar, no caso de interdição de um lote de medicamento, o armazenamento em local que não permita sua distribuição até sua liberação pelo laudo técnico;
- Orientar aos prescritores nas possíveis substituições de medicamentos;
- Manter-se atualizado e atualizar a literatura da farmácia da Secretaria de Saúde;
- Manter-se atualizado na legislação farmacêutica e sanitária;
- Prestar contas das ações desenvolvidas anualmente ou sempre que se fizer necessário;
- Disponibilizar-se a participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, quando necessário, para elucidar ou debater





assuntos relacionados à Assistência Farmacêutica;

- Manter contato ou intercâmbio com os Centros de Informações de Medicamentos ou Toxicológicos para elucidar dúvidas ou comunicar fatos ocorridos relacionados ao uso de medicamentos;
- Contribuir para elaboração das políticas de saúde e plano municipal de saúde;
- Assessorar o Secretário nas questões relacionadas à Assistência Farmacêutica;
- Observar e promover a ética profissional;
- Propor ou discutir itens referentes a estas atribuições;
- Observar, zelar e cumprir estas atribuições, outras que regem a profissão farmacêutica, as normas e rotinas gerais da Secretaria de Saúde, as legislações sanitárias, normas e legislações da Prefeitura, o bom senso e contribuir para a melhoria das condições de saúde da população;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata; (Redação acrescida pela Lei nº 1988/2015).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Cirurgião Geral

Requisitos: Graduação em Medicina, com Especialização em Cirurgia e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

Atribuições:

- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e
 coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao
 acidentado do trabalho;
- Emitir atestado de óbito:
- Realizar procedimentos cirúrgicos simples e eletivos de acordo com a complexidade adequada;
- Realizar procedimentos cirúrgicos de primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
- Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
- Estar disponível como apoio matricial de capacitação;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Clínico Geral (Generalista)

Requisitos: Graduação em Medicina e Registro no CRM

- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médicosanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
- -Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
- Prestar atendimento médico-preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnos □cando-o para hospitalização se necessário;
- Prestar serviços ambulatoriais no atendimento do Pronto Socorro Municipal.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnós □co e acompanhamento clínico:
- Participar em todas as a vidades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade:
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.





CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Dermatologista

Requisitos: Graduação em Medicina, com Especialização em Dermatologia e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

Atribuições:

- Examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico;
- Realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico;
- Acompanhar a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente;
- -Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde;
- Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças;
- Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes;
- · Preencher fichas médicas dos pacientes;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários:
- Efetuar procedimentos ambulatoriais;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Endocrinologista

Requisitos: Graduação em Medicina, com Especialização em Endocrinologia e Registro no CRM.

Atribuições:

- Examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos relacionados a endocrinologia para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico;
- Acompanhar a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente;
- Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde;
- Efetuar atendimento a grupos organizados de diabéticos e outras doenças correlacionadas, quando designado pelo gestor;
- Organizar programas de saúde pública relacionados ao hiperdia e doenças correlatas;
- Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade;
- · Preencher fichas médicas dos pacientes;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Efetuar procedimentos ambulatoriais, de acordo com a complexidade;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Gastroenterologista

Requisitos: Graduação em Medicina, com especialização em Gastroenterologia e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

- · Realizar consultas e atendimentos;
- Fazer exames médicos;
- Emitir diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para afecções do aparelho digestivo, empregando técnicas de





sua especialidade para promover e recuperar a saúde e o bem estar de seus pacientes;

- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde individual e coletiva;
- Realizar procedimentos cirúrgicos em local designado pelo gestor relacionados a especialidade;
- Elaborar documentos e difunde conhecimentos de sua especialidade médica;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização..

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Geriatra

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área de Geriatria + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições:

- Compete aos médicos geriatras exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento;
- Abordagem terapêutica no idoso, problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidro eletrolíticos no idoso, bronco
 pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso,
 incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento de
 hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua,
 patologias vulvo-vaginais na idosa, Diabetes Mellitus no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de
 Alzheimer, doença de Parkinson;
- Exercer outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica:
- Analisar e interpretar resultados dos exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal ensino, assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimentos de planos de fiscalização sanitária; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e
 particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas
 identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de
 formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Atender pacientes e elaborar registro das avaliacões em formulários específicos;
- Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo superior imediato.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra

Requisitos: Graduação em Medicina, com especialização em Ginecologia e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.





Atribuições:

- Prestar atendimento integral a pacientes ambulatorial na área de ginecologia e obstetrícia;
- Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços;
- Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante:
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das clientes:
- Auxiliar guando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;
- Atender ao parto e puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever tratamento adequado;
- Participar de juntas médicas e solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- Participar dos conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil;
- Realizar procedimentos específicos tais como: colonoscopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo;
- Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de ginecologia e obstetrícia;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene sanitária e segurança do trabalho;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Neurologista

Requisitos: Graduação em Medicina, com especialização em Neurologia e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Atribuições:

- Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nervoso central e periférico;
- Fazer diagnóstico e tratamento das afecções que acompanham os acessos mentais;
- Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir;
- · Preencher fichas médicas dos pacientes;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- Participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência;
- Realizar procedimentos neurológicos de emergência em local designando pelo gestor, de acordo com a sua complexidade;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização..

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Ortopedista

Requisitos: Graduação em Medicina, com Especialização em Ortopedia e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM





Atribuições:

- Realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos;
- Orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em conseqüência da idade, acidentes ou doenças;
- Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.);
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente;
- Preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos;
- Garantir referência:
- Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Pediatra

Requisitos: Graduação em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Atribuições:

- Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;
- Examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- Participar de comissões e conselhos de mobilização para a diminuição da mortalidade materna infantil;
- Acompanhar quando designado pelo gestor o parto e atender a criança verificando seus sinais vitais e características relativas puerpério;
- Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Psiquiatra

Requisitos: Graduação em Medicina, com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

- Disponibilizar em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Responsabilizar pela técnica do atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela;
- Realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada;
- Cumprir horário conforme contratado e participar de reuniões de equipe na unidade;
- Participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado;
- Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo gerente, no horário de trabalho;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde;
- Organizar programas e ações relativas a centros de atenção psicossocial contribuindo para a diminuição dos problemas psiquiátricos;
- Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc;





- Executar outras tarefas compativeis com as previstas no cargo;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Urologista

Requisitos: Graduação em Medicina, com Especialização em Urologia e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

Atribuições:

- Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino e feminino e as ações e atividades a serem desenvolvidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário;
- Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em urologia, de acordo com as normas do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar procedimentos cirúrgicos eletivos e de emergência em local designado pelo gestor de acordo com a complexidade;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico Veterinário

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

- Prestar assistência médica aos animais, em especial, com relação a pequenos e médios agropecuaristas do Município, mantendo condições técnico-sanitárias em níveis adequados. Acompanhar as condições de alimentação e procriação de animais:
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais;
- Coordenar os trabalhos de exames laboratoriais;
- Realizar exames clínicos e de elaboração;
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, hematológica e imunológica;
- Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades do pecuarista;
- Fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa. Desenvolver e executar programas de nutrição animal;
- Vistoria em estabelecimentos, residencial e comercial;
- Fiscalização da qualidade dos alimentos;
- Vistoria urbana sobre as condições de saneamento;
- Preparação e capacitação de mão de obra;
- Tomar as medidas necessárias, no caso de alimentos considerados impróprios para o consumo;
- Cursos e palestras para o pessoal que trabalha com produtos alimentares;
- Assumir e assinar a responsabilidade técnica;
- Outras tarefas correlatas.





CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Nutricionista 20h e 40 h

Requisitos: Graduação em Nutrição e Registro no Conselho respectivo

Atribuições:

- Planejamento e acompanhamento dos cardápios utilizados nas Instituições de Ensino;
- Realização de ações educativas e avaliação da eficácia e eficiência dos programas nutricionais e do consumo alimentar das crianças;
- Promover Programas de Educação Alimentar para crianças, pais, professores e funcionários;
- Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe educacional multidisciplinar com participação plena com atenção prestada à clientela;
- Em relação à comercialização e abastecimento de alimentos compete avaliar quantitativamente o desempenho dos programas e ações de educação nutricional;
- Implementar e operacionalizar o sistema de vigilância alimentar e nutricional no Município;
- · Outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor de Educação Física

Requisitos: Licenciatura Plena

- Exerce a docência na disciplina de Educação Física na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Professor de Educação Física atua através do físico, que organiza, dirige e promove o desenvolvimento biopsicofisiológico, que tem por finalidade o desenvolvimento corporal e mental harmonioso do ser humano;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e coresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.
- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e PPP;
- Informa aos pais e responsáveis o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola e da rede municipal;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- · Confecciona material didático;
- Realiza atividades extraclasse e demais eventos esportivos;
- Participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento:
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;





- Propõe a aquisição de equipamentos que venha favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisam dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas:
- A ação pedagógica do profissional de educação física deve estar embasada em conteúdos que visem o desenvolvimento psíquico/intelectual, permitindo a reflexão/revisão da sua prática metodológica, para assegurar esta intencionalidade; os eixos: dança, jogos e ginásticas devem estar comprometidos com uma educação física que busque a compreensão sobre os saberes produzidos pela humanidade;
- O professor de Educação Física, deverá elaborar seu plano de trabalho através do movimento, deve abordar as diversas manifestações corporais, proporcionando atividades adequadas às capacidades e limitações, bem como dos alunos com deficiência;
- Propiciar ao aluno o desenvolvimento global tornando possível não só o reconhecimento de suas potencialidades como também a sua autonomia;
- Deverá desenvolver atividades lúdicas, envolvendo o brincar, pois é nessa experiência que a criança adapta suas condições a do objeto e/ou as condições exigidas pela ação, com a preservação do próprio conteúdo da ação;
- Esportes, jogos e brincadeiras, ginástica, lutas e danças devem ser abordados em complexidade crescente, levando em conta os objetivos propostos para cada turma;
- Promover uma Educação Física no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para conquista de um estilo de vida ativo dos seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer;
- Apresentar-se adequadamente trajado para o exercício profissional, conforme o local de atuação e a atividade a ser desempenhada:
- Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática de Educação Física. (Redação acrescida pela Lei nº 1540/2009)

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Requisitos: Licenciatura Plena.

Atribuições:

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de
- transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Confecciona material didático;
- Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos





de atendimento:

- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares:
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe:
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, fregüência e de aproveitmento escolar do aluno:
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas.

FUNCÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
- Elabora relatórios de dados educacionais;
- Emite parecer técnico;
- Participa do processo de lotação numérica;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola;
- Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
- Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos;
- Articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
- Participa da elaboração do currículo e calendário escolar;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
- Participa da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
- Mantém intercâmbio com outras instituições de ensino;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
- Coordena conselho de classe;
- Contribui na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
- Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
- Planeja, executa e avalia atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
- Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
- Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
- Promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
- Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabiliza a relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
- Conhece os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;





- Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
- Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
- Assessora o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
- Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
- Coordena as atividades de elaboração do regimento escolar;
- Participa da análise e escolha do livro didático;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Participa de reuniões interdisciplinares;
- Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais,
- Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
- Trabalha a integração social do aluno;
- Traça o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
- Auxilia o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
- Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
- Divulga experiências e materiais relativos à educação;
- Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
- Programa, realiza e presta contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
- Coordena, acompanha e avalia as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
- Orienta escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
- Acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
- Elabora documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
- Executa outras atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor de Línguas Estrangeiras - Inglês

Requisitos: Licenciatura Plena.

- Exerce a docência, na disciplina de Língua Estrangeira Moderna, na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar e Projeto Político Pedagógico.
- Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participa do planejamento geral da escola e da Rede Municipal;
- Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participa da elaboração do material didático utilizado na Rede Municipal bem como a confecção dos mesmos;
- Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanha e orienta estagiários;
- Zela pela integridade física e moral do aluno;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elabora projetos pedagógicos;
- Participa de reuniões interdisciplinares
- Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;





- Participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e ou manifestações culturais referentes à Língua Estrangeira;
- Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentiva o gosto pela leitura;
- Desenvolve a auto-estima do aluno;
- Participa da elaboração e aplicação do regimento bem como do projeto pedagógico da escola;
- Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propõe a aquisição de equipamentos que venha favorecer as atividades de ensino-aprendizagem
- Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisam dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- Executa outras atividades correlatas;
- O professor deve ensinar Língua Estrangeira a partir da reflexão sobre a realidade social, política e econômica.
- Refletir a respeito de como as diversas formas de dizer algo das diversas culturas refletem ideologias também diferentes.
- Sensibilizar o aluno em relação ao idioma,a compreensão global, escrita e oral, e o empenho na percepção do significado;
- Levar o aluno a ser identificar no universo que o cerca os idiomas que cooperam nos sistemas de comunicação, percebendo-se como parte integrante de um mundo plurilíngüe e compreendendo o papel hegemônico que algumas línguas desempenham em determinado momento histórico;
- Fazer o aluno compreender que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo, estando apto a construir uma organização textual e saber como e quando utilizar cada tipo de linguagem;
- Incentivar o educando a construir uma consciência lingüística crítica sobre os usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo;
- Incentivar em seus alunos a preocupação em compreender os outros e em serem compreendidos tanto na fala quanto na escrita; a percepção de que o conhecimento de línguas estrangeiras permite uma compreensão mais aguçada dos valores e interesses de outras culturas;
- Permitir à criança das séries iniciais aproximarem-se de várias culturas, e propiciando sua integração num mundo globalizado;
- O professor deverá mostrar ao aluno que a língua não pode ser concebida apenas como um sistema complexo de símbolos convencionais socialmente para expressar as representações do pensamento, mas também e, principalmente, deve ser concebida como o meio de constituição das relações sociais;
- Levar o educando a perceber que é pelo discurso que o homem aprende a ver o mundo e relacionar-se com o outro;
- Compreender que aprender uma Língua Estrangeira é aprender a empregá-la como veículo de comunicação e interação entre os indivíduos;
- O ensino da Língua Estrangeira deve estar pautado no trabalho com os gêneros textuais, abordando a língua e a cultura do outro de forma contrastiva;
- Possibilitar aos alunos que saibam produzir e compreender textos de maneira adequada a cada situação de interação comunicativa;
- Ao planejar suas aulas de Língua Estrangeira, deve proporcionar ao sujeito de uma determinada cultura, conhecer e aprender mais sobre outras línguas e culturas, desse modo espera-se que ele compreenda que lugar ocupa no mundo esta língua extrapolando assim o domínio lingüístico que o aluno possa vir a ter;
- Explorar textos que cumpram diferentes finalidades e que permitam o uso da Língua Estrangeira em diversas situações sócias. Os conceitos devem ser abordados na sua integridade isto é nos seus fundamentos;
- Trabalhar com diferentes gêneros textuais (anúncios, receitas, folhetos, tiras, anedotas, poemas, músicas, textos literários, etc) que servirão de base para o desenvolvimento da linguagem e da aquisição da Língua Inglesa por parte do aluno:
- Iniciar o aluno na fonética da Língua Estrangeira, contrastando com a fonética da Língua Materna;
- Propiciar o desenvolvimento da prática escrita em nível elementar (iniciação). (Redação acrescida pela Lei nº 1540/2009)





CARGO: Psicólogo

Requisitos: Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

Atribuições:

- Realizar teste seletivo para as várias categorias profissionais que vão compor as equipes do PSF;
- · Prestar atendimento as famílias desajustadas;
- Prestar atendimento a população com necessidades de atendimento especializado;
- Proceder avaliações psicológicas;
- Participar de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados;
- Orientar os outros membros da equipe do PSF, sobre problemas detectados no âmbito familiar ou comunitário;
- Realizar atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários;
- Atender a demanda criada pelas equipes nas áreas de psicologia;
- Encaminhar os indivíduos cujas necessidades específicas exijam atendimentos que fogem a sua competência;
- Proceder orientações às famílias.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Terapeuta Ocupacional

<u>Requisitos</u>: Graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

Atribuições:

- Desenvolver atividades que ajudem o usuário do Centro de Apoio Psico-Social CAPS a obter, organizar e utilizar informações objetivas a respeito de si e do mundo do trabalho;
- Contribuir para que o indivíduo tenha condições de dominar uma metodologia que o instrumente na tomada de decisões profissionais;
- Trabalhar para o desenvolvimento da afetividade e cognição como características interligadas ao individuo;
- Despertar no usuário a arte e a ciência de dirigir a participação do homem com tarefas selecionadas, a fim de restaurar, reforçar e engrandecer sua atuação e aprendizagem;
- Orientar paciente, familiar e comunidade quanto à prevenção de doenças, promoção e recuperação de saúde;
- Participar de estudos e pesquisas na área de saúde;
- Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde;
- Executar atribuições correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Agente Administrativo

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições:

- Participar na elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação;
- Orientar, proceder à tramitação de processos, orçamentos contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
- Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos percentuais e outros para efeitos comparativos;
- Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo e elaborar relatórios gerais e parciais;
- Orientar os diversos setores e servidores na execução de rotinas administrativas atinentes a sua área de atuação; e
- Executar tarefas correlatas. (Cargo transferido do Grupo Ocupacional Administrativo para Cargo transferido para o Grupo Ocupacional - Apoio pela Lei nº 1947/2014).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Agente da Autoridade de Trânsito

Requisitos: Ensino Médio Completo - Carteira Nacional de Habilitação Categorias A e B e aprovação em Avaliação Psicológica.





Atribuições:

- Realizar a fiscalização do trânsito;
- Emitir autos de infração, conforme critérios estabelecidos no art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro;
- Orientar, educar, monitor, operar, aplicar medidas administra vas de trânsito, bem como efetuar a venda de créditos aos usuários do "EstaR" - estacionamento rota vo, e recebimento e quitação do "Aviso de Irregularidade", com a devida prestação de contas dos valores recebidos referentes ao mesmo;
- Respeitar o que determina o Código de Trânsito Brasileiro, Portarias e Resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), limitando-se as vias no âmbito de circulação e competência do Município de Dois Vizinhos;
- Cumprir horário estabelecido pela Administração Municipal para trabalhar em turnos, inclusive sábados, domingos e feriados. (Redação acrescida pela Lei nº 1847/2013)

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Agente de Combate às Endemias - ACE

Requisitos Ensino Médio Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada

Atribuições:

 O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Agente Comunitário de Saúde – ACS: (Vila Rural Canarinho/Linha São Braz, Linha Tártari/Linha N. Sra. Das Graças e Linha Conrado/Linha dos Alemães)

Requisitos: Ensino Médio Completo.

- O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, regional, estadual ou federal.
- Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de acompanhamento, orientação e combate às endemias, com execução de ações que visem a promoção da saúde e a proteção contra as epidemias, eliminando os riscos de contaminação.
- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
- A área geográfica de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde divide-se conforme quadro abaixo:
- I Manter residência na área geográfica de atuação para a qual foi contratado, exceto quando:
- a) O Agente Comunitário de Saúde adquirir casa própria fora da área geográfica para a qual foi contratado, devendo o servidor informar a Secretaria de Saúde e encaminhar a documentação comprobatória juntamente com declaração sobre aquisição do imóvel, possibilitando o Agente Comunitário de Saúde em ter sua vinculação mantida à mesma equipe em que esteja atuando, ou podendo ser remanejado para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.
- b) Houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside ou atua;
- II Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. (Redação dada pela Lei nº 2530/2021).





CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Atendente de Farmácia

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia com no mínimo 60 horas.

Atribuições:

- Dispensar medicamentos e orientar sobre uso de medicamentos sob supervisão do farmacêutico;
- Manter os registros estabelecidos nas rotinas da farmácia;
- Organizar o armazenamento, distribuição, classificação, avaliação da qualidade dos medicamentos e substâncias correlatas:
- Fazer controle e manutenção de estoque.
- Receber, conferir notas de compras, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos.
- Organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e
 equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;
- Registrar entradas e saídas de medicamentos.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos;
- Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios;
- Colher informações sobre as características e benefícios do produto;
- Participar das reuniões e encontros de formação quando solicitado pelo farmacêutico; Conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município;
- Realizar atendimento humanizado;
- · Desempenhar tarefas afins.
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata; (Redação acrescida pela Lei nº 1988/2015).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal - ASB

Requisitos: Ensino Médio completo e inscrição no CRO.

Atribuições:

- Participar efetivamente dos levantamentos dos dados cadastrais da população-alvo.
- Efetuar orientação de higiene bucal, com ou sem revelação de placa bacteriana;
- Preencher fichas;
- Preparar o paciente, auxiliar no atendimento, instrumentar o dentista ou o TSB:
- Participar de programas preventivos através de reuniões com a comunidade;
- Coletar e transcrever dados estatisticos quando necessário;
- Orientar higienização oral e aplicação tópica de flúor;
- Fazer controle e manutenção do material permanente e controle de estoque do material de uso do programa.
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a)
- Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata; (Redação acrescida pela Lei nº 1988/2015).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Professor de Educação Infantil de 20 e 40 horas

Requisitos: Magistério de 2º grau ou Curso Normal - Nível Médio.

Atribuições:

- Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional;
- Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
- Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual:
- Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

 Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;





- Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
- Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;
- Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Divulga as experiências educacionais realizadas;
- Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensinoaprendizagem.

FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Administra o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos;
- Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Coordena a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente:
- Executa meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Promove a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informa os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordena, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanha o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elabora estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elabora, acompanha e avalia os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede
 de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos
- materiais;
- Acompanha e supervisiona o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Técnico de Vigilância em Saúde

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Vigilância em Saúde.

- Desenvolver tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto à inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto à emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal;
- Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde;
- Participar das atividades de atualização da legislação municipal;
- Participar das atividades de produção de informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada;
- Participar das atividades de inspeção, emissão de laudos, notificações e infrações, bem como da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública;
- Participar das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços;
- Acompanhar pacientes de DOT´s (dose observada terapêutica Tuberculose e Mal de Hansen);
- Participar das avvidades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de informação em Saúde;
- Exercer ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitárias;
- Desenvolver atividades de nível médio, relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária,
- Coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e comerciais;
- Assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais; e Exercer outras responsabilidades e/ou tarefas correlatas. (Redação acrescida pela Lei nº 1910/2014).





CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Técnico em Enfermagem

Requisitos: Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

Atribuições:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro;
- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatistico;
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição:
- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Atender aos Programas do Ministério da Saúde, bem como, às atribuições por eles estipulados, conforme determinação do (a) Secretário (a) Municipal ou Chefia imediata;
- Executar outras tarefas compativeis com as exigências para o exercício da função. (Redação acrescida pela Lei nº 1988/2015).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: Técnico em Informática

Requisitos: Curso Técnico em Informática.

- Operar equipamentos de processamento de dados, regulando seus mecanismos e acionando seus dispositivos de comando para o perfeito processamento dos programas elaborados;
- Verificar o correto processamento de um sistema em suas diversas fases, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação:
- Guardar diariamente e semanalmente todos os arquivos de BACKUP;
- Prestar atendimento e suporte de primeiro nível em hardware e software básicos, sistemas operacionais e aplicativos departamentais e aos usuários de informática internos e externos no uso de aplicativos da Administração;
- Zelar pelos equipamentos;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.





CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Motorista

Requisitos Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria D e constar no campo observações o EAR - Exercício de Atividade Remunerada - Avaliação Psicológica, conforme a Resolução 425/12-DENATRAN.

Atribuições:

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte transportando pessoas e/ou materiais;
- Controlar o consumo de combustivel, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo;
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher diariamente formulários com dados relativos à: quilometragem, horário de chegada e de saída;
- Executar tarefas correlatas; (Cargo transferido do Grupo Ocupacional Obras para o Grupo Ocupacional Apoio e Redação dada pela Lei nº 1947/2014).

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Operador de Máquinas

Requisitos Ensino Fundamental Completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação.

- Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelando o revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros:
- Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle.
- Controlar o consumo de combustivel, e lubrificantes, para a manutenção adequada das máguinas;
- Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção;
- Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades;
- Executar tarefas correlatas. (Cargo transferido do Grupo Ocupacional Obras para o Grupo Ocupacional de Apoio pela Lei nº 1947/2014).